

INSTITUTO EDSON LUCIANO RIBEIRO - INELUR
 São Joaquim da Barra - SP Rua Hermes Duque de Faria, s/n - CEP 14600-000
 CNPJ 11.078.001/0001-75 Fundada em 11 de julho de 2009
 Telefone (16)9157-7708/9148-8538
 Email: associacaojoaquinensedeatletismo@hotmail.com

Projeto Olímpico Edson Luciano Ribeiro - "Correndo para Vencer"

ANEXO RP - 10
REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra - SP
 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Instituto Edson Luciano Ribeiro- Inelur
 CNPJ: 11.078.001/0001-75
 ENDEREÇO E CEP: Rua Hermes Duques de Faria S/nº – CEP: 14.600-000
 RESPONSÁVEL (IS) PELA OSC: Devair Barbosa
 CPF nº 550.802.948-68
 OBJETO DA PARCERIA: Termo de Colaboração nº 059/2023
 EXERCÍCIO: 12/2023 Consolidado
 ORIGEM DOS RECURSOS (1): Municipais

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração/Fomento nº 059/2023	08/11/2023	31/11/2023	23.435,00
Aditamento nº			
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
27/11/2023	23.435,00	27/11/2024	0001	23.435,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				23.435,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				126,95
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				23.561,96
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				0,01
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				23.561,96

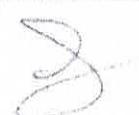
INSTITUTO EDSON LUCIANO RIBEIRO - INELUR
 São Joaquim da Barra - SP Rua Hermes Duque de Faria, s/n - CEP 14600-000
 CNPJ 11.078.001/0001-75 Fundada em 11 de julho de 2009
 Telefone (16)9157-7708/9148-8538
 Email: associacaojoaquinensedeatletismo@hotmail.com

Projeto Olímpico Edson Luciano Ribeiro - "Correndo para Vencer"

- (1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
 (2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.
 (3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.
 O (s) signatário (s), na qualidade de representante (s) do **Inelur** vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício 2022 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4):					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)					
Prestação de Serviço de pessoas jurídicas (6)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros alimentícios					
Outros materiais de consumo	10.000,00		10.000,00	10.000,00	
Serviços médicos (*)					
Outros serviços de terceiros					
Locação de imóveis					
Locações diversas					
Utilidades públicas (7)					
Combustível					
Bens e materiais permanentes					
Obras					
Despesas financeiras e bancárias					
Outras despesas (6)					
TOTAL	10.000,00		10.000,00	10.000,00	

- (4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
 (5) Salários, encargos e benefícios.
 (6) Autônomos e pessoa jurídica.
 (7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.
 (8). No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.
 (9). Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado





INSTITUTO EDSON LUCIANO RIBEIRO - INELUR
São Joaquim da Barra - SP Rua Hermes Duque de Faria, s/n - CEP 14600-000
CNPJ 11.078.001/0001-75 Fundada em 11 de julho de 2009
Telefone (16)9157-7708/9148-8538
Email: associacaojoaquinensedeatletismo@hotmail.com

Projeto Olímpico Edson Luciano Ribeiro - "Correndo para Vencer"

não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTEs, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

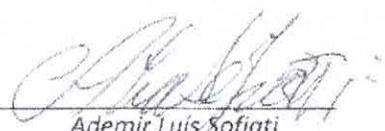
(*). Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	23.561,96
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	10.000,00
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	0,00
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	13.561,96

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

São Joaquim da Barra – SP 31 de dezembro de 2023.


Devair Barbosa
Presidente
CPF n.º 550.802.948-68


Ademir Luis Sofiati
Tesoureiro
CPF n.º 550.772.008-82


ADINAM JOSÉ AMARO TEIXEIRA
Contador



Processo Administrativo n.º 2866/2023
PARECER PARCIAL DO ÓRGÃO CONCESSOR
EXERCÍCIO DE 2023
(Decreto nº 881/2017, de 16 de janeiro de 2017)

NOME DA OSC: Instituto Edson Luciano Ribeiro

CNPJ: 11.078.001/0001-75

Responsável: Devair Barbosa

Telefone: (016) 99187-6497

E-mail: inelur2019@hotmail.com

Endereço: Rua Hermes Duque de Faria S/N

TERMO DE: Colaboração Nº 059/2023

A presente Prestação de Contas da execução do Termo de Colaboração nº 059/2022 repassado à Organização da Sociedade Civil denominada ***Instituto Edson Luciano Ribeiro*** no **exercício de 2023**, no valor abaixo indicado, foi analisada segundo os critérios do artigo 200 das Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, atualizadas pela Resolução nº 23/2022, de acordo com o que segue:

I - A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto: O endereço (localização) da beneficiária está indicado acima, encontrando-se em regular funcionamento.

Tem como estatutária contribuir com a formação social e esportiva de seus alunos, vinculados a educação, cultura e a técnica de uma metodologia adaptada as brincadeiras lúdicas que levam ao aluno ao desempenho do alto rendimento na modalidade do atletismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 966 – Centro – Telefone: (16) 3818-2755

E-mail: assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

O objeto da parceria é: detectar talentos esportivos e o desenvolvimento ou massificação da modalidade de atletismo.

II - Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros auferidos:

Número	Data	Valor dos documentos de crédito (R\$)	Fonte de Recursos	Rendimentos financeiros auferidos (R\$)
01	27/11/2023	23.435,00	550.873.000.238.46	9,70
02	Dezembro		550.873.000.238.46	117,25
Total		23.435,00		126,95

Valor do repasse do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente R\$23.435,00 e rendimentos de aplicação financeira R\$126,95, até 31/12/2023 houve gastos no valor de R\$10.000,00, sendo o saldo remanescente para o ano de 2024 R\$13.561,96.

III - Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade:

A Prestação de Contas parcial foi entregue ao Departamento de Assistência na data de 03/01/2024.

Não houve aplicação de sanções por ausências de comprovação e/ou desvio de finalidade”.

IV - Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas:

Data	Valor do Repasse (R\$)	Valor Aprovado (R\$)	Glosas (R\$)
27/11/2023	23.435,00		0,00
TOTAIS: (R\$)	23.435,00	13.561,96	0,00



V - A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente: O recurso não foi liquidado até a data de 31/12/2023, uma vez que o período de vigência da parceria se estende até 07/11/2024, não havendo necessidade de glosas e de autorização para utilização em ano seguinte.

VI - Se as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas: As atividades desenvolvidas são compatíveis com as metas propostas bem como atingiram os resultados esperados, conforme atestado pela comissão de monitoramento no decorrer do exercício mediante análise dos relatórios mensais de atividades. Estão sendo desenvolvidas de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. As atividades estão pautadas nas práticas esportivas e na formação e desenvolvimento do aluno.

Não tem relatório de monitoramento, pois o recurso chegou em novembro de 2023 e a equipe realiza o monitoramento de 03 em 03 meses, ficando para o próximo ano.

VII - O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria: Houve integral cumprimento das cláusulas pactuadas, em conformidade com a regulamentação que rege a matéria. A OSC cumpriu as cláusulas pactuadas no Plano de trabalho, atendendo a legislação/regulamentação pertinentes ao objeto da parceria. Também está de acordo em estrutura nos seus atendimentos de acordo com os princípios da excepcionalidade que conta com uma equipe técnica de acordo com a NOB/SUAS, sendo atendimentos de qualidade e eficiência em seu trabalho prestado.

VIII - A disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária: A entidade do terceiro setor está disponibilizando corretamente os documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parce-



ria, que foram devidamente contabilizados e atestados pelo contador da beneficiária. A OSC apresentou as RPs e extratos bancários no período do Termo de Vigência. A prestação de contas se encontra regular, o procedimento de análise da mesma segue a orientação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nas conformidades dos manuais, das resoluções e dos pareceres.

IX - A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações: Não se aplica.

X - Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem: Foram apresentados comprovantes de gastos com identificação e tipo de repasse nas notas fiscais e nos comprovantes.

Em análise da prestação de contas apresentada mensalmente, verificou-se que os documentos estão corretamente apresentadas com os valores do extrato bancário, e podem ser conferidas dentro do Processo Administrativo 2866/2023.

XI - A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal:

A OSC não apresentou as certidões negativas acerca dos recolhimentos de encargos trabalhistas, pois não houve gastos com recursos humanos e sim prestadores de serviços conforme discriminados no Plano de Trabalho.

XII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público: Foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público, duran-



te o período de 02 meses. É notório a eficiência do serviço prestado pela OSC, com grande visibilidade na mídia municipal e na população em geral.

XIII - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis:

Existe e funciona regularmente o controle interno do órgão concessor (Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra), composto pelos seguintes membros: Marcelo Tazinaffo Neto (CPF 108.949.598-67), Neire Braga Calil Batista (CPF 126.654.228-08) e Antônio Roberto Ferigato Silva (RG: 23.101.268).

XIV - Indicação quanto à realização de visita in loco pelo órgão ou entidade públicos concessionários, quando houver:

A visita in loco não foi realizada pela equipe de monitoramento ficando para o próximo ano.

XV - Que eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas:

Não se aplica na OSC.

Diante do exposto, as prestações de contas decorrentes da parceria indicada no presente Parecer Parcial foram consideradas em ordem, quanto ao seu aspecto formal, conforme itens acima atestados, as quais ficam **APROVADAS, SEM RESSALVAS.**

Ao Prefeito para homologação.

São Joaquim da Barra, 23 de abril de 2024.


Maria Angélica V Bastianini

Pres do CMDCA de São Joaquim da Barra

HOMOLOGAÇÃO DE CONTAS

Processo Administrativo nº 2866/2023

Dispensa de Chamamento Público - Processo Administrativo nº 1697/2023

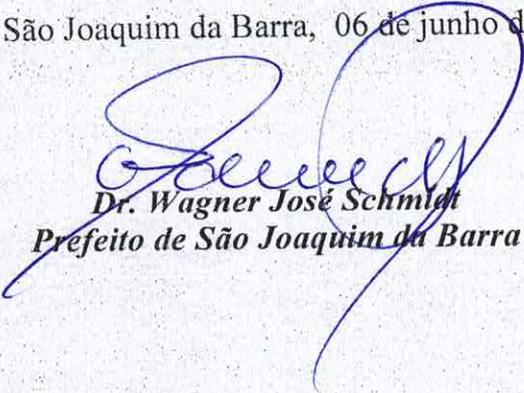
Termo de Colaboração nº 059/2023

Face o constante dos autos referente ao Processo de Dispensa de Chamamento Público no qual a Organização da Sociedade Civil, Instituto Edson Luciano Ribeiro -INELUR, referente ao repasse FMDCA, objeto da prestação de serviços de Esporte, Cultura e Lazer, uma vez que cumprem as exigências do edital e seus anexos da Lei nº 13019/2014 e 13.204/2015.

É imprescindível que se faça a publicação dos atos conforme art. 38 da Lei 13.019/2014.

Em atenção, acato parecer exposto pelo gestor do Setor de Assistência Social, quanto às análises feitas na Organização de Sociedade Civil em questão e APROVO, sem ressalvas, (quanto ao acompanhamento e avaliação da Gestora e Comissão de Avaliação e Monitoramento) a prestação de contas conforme, o artigo 69, § 5º da Lei 13.019/2014 e artigo 66, inciso I do Decreto 881/2017.

São Joaquim da Barra, 06 de junho de 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra